



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, apresentando elementos necessários na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação/aquisição que se seguirá.

Busca-se através da realização do certame suprir de aquisição de kit de fechamento com instalação de ar condicionado para cabine da mini carregadeira, da marca BOBCAT, modelo S 570, da frota municipal.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação através de processo licitatório de KIT DE FECHAMENTO COM INSTALACAO DE AR CONDICIONADO em mini carregadeira da marca BOB CAT, modelo S 570.

3 – JUSTIFICATIVA:

A proposta para a aquisição DE KIT FECHAMENTO COM INSTALACAO DE AR CONDICIONADO para mini carregadeira visando suprir a necessidade de conforto e bem estar ao operador do equipamento. Justificasse que quando da compra da mesma o secretário de urbanismo da gestão anterior, achou por bem adquirir um equipamento sem ar condicionado. Nesse período podemos vivenciar as dificuldades em se operar sem esse acessório. A aquisição se justifica pela qualidade, conforto e segurança que esse acessório irá trazer ao operador dessa mini carregadeira, quando do exercício de suas atividades cotidianas. Ainda podemos citar que uma das funções dessa máquina e o frezamento de asfalto quando da necessidade de tubulações de água fluvial, sendo, um serviço extremamente insalubre. Outro item relevante e o calor, pois o equipamento por ser compacto já gera calor excessivo, sendo, minimizado com a instalação do ar condicionado. Por operar geralmente no centro da cidade, o fechamento da mesma amenizara quanto ao ruído ao qual o operador está exposto.

4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

Cumprir as obrigações do contrato e suprir as necessidades técnicas exigidas pelas especificações do objeto.

Atender as normas técnicas e legislação de transito.

5 – PROSPECTO:

Não necessário.



6 – CRONOGRAMA:

O compromisso de execução se dará a partir da emissão da nota de empenho e envio do equipamento até a empresa contratada. A execução não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data de entrega do equipamento ao endereço da empresa contratada.

7 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até 30 (**trinta**) dias úteis após a data de entrega do equipamento na sede da empresa contratada.

Vistoria do serviço será efetuado pela equipe da oficina municipal e responsáveis pela fiscalização do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato.

- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido.
- No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte e fornecimentos dos itens, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:



Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
	<p>KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CABINE DA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S 570, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>FECHAMENTO FRONTAL EM VIDRO SEMI CURVO VERDE OU FUME DE NO MINIMO 6 mm DE ESPESSURA; FECHAMENTO DAS LATERAIS EM VIDRO COM NO MINIMO 6mm DE ESPESSURA; SISTEMA DE MONTAGEM DA CAIXA EVAPORADORA INTERNA NA PARTE TRASEIRA; ADAPTAÇÃO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO NO MOTOR DA MAQUINA; GAS ECOLOGICO R134; ADAPTACAO DO CONDENSADOR E ELETROVENTILADOR NA PARTE EXTERNA DA MAQUINA NO CAPU DO MOTOR; LIMPADOR DE PARA BRISA; PINTURA INTERNA E EXTERNA CONFORME ORIGINALIDADE DA MAQUINA; GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES.</p> <p>OBS: MONTAGEM NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	UN	01	R\$23.666,67	RS23.666,67
				TOTAL	RS23.666,67

TOTAL GLOBAL R\$23.666,67

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento dos objetos de que trata o termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados Próprios do Município.



11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e feita por:
ILSON MOREIRA FERREIRA – 46 -984087854
NELSON VENZO – telefone 46 - 991047801
RENATO MULLER – telefone 46 984049669

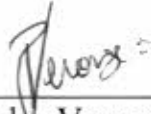
12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 02/10/2017.
- Secretaria Municipal de Urbanismo.

13- AUTORIZAÇÃO:



Itamir Montemezzo
Sec. Mun. De Urbanismo



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – Orçamentos.

ANEXO II – Tabela comparativa entre fornecedores.

ANEXO III – Planilha de medias dos orçamentos.

GCAS DO BRASIL

GCAS DO BRASIL

Rua Mato Grosso 66

Engenheiro Beltrão – Pr, 12 de setembro de 2017.

CNPJ:16.682.156/0001-30

IE. 90604556-75

ENGENHEIRO BELTRÃO-PR

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EQUIPAMENTO : KIT DE FECHAMENTO PARA MINI CARREGADEIRA BOB S 570

- Composto com as seguintes peças :

- kit de ar condicionado;
- Fechamento da cabine nas laterais e frontal;
- Limpador de parabrisa;

ACABAMENTO : Será de acordo com a originalidade da máquina

- Condição de pagamento : A vista na entrega
- Prazo de entrega : 30 dias após confirmação do pedido
- Montagem : Deverá ser realizado na empresa
- Garantia : 06 meses após instalação

VALOR : R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

GCAS DO BRASIL LTDA

CNPJ : 16.682.156/0001-30

Nelson Venzo
NELSON VENZO
FROTAS

000007



S.A. da Cunha

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EQUIPAMENTO: KIT DE FECHAMENTO PARA MINI CARREGADEIRA
BOB CAT MOD S570


COMPOSTO POR :

- Ar condicionado;
- Fechamentos na frente com limpador de parabrisa;
- Fechamento nas laterais;
- Vidros
- Acabamento : De acordo com a necessidade do cliente

- Condição de pagamento : 30 dias
- Prazo de entrega : 30 dias
- Montagem : Na empresa
- Garantia : 06 meses

VALOR : R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Itaúndia, 12 DE SETEMBRO DE 2017.


S.A DA CUNHA ME
CNPJ: 80.273.756/0001-15
Fone : 44-3538-1107

→ CONTATO @ TECNOSERVICUNHA.COM.BR


NELSON VENZO
FROTAS

Avº Palmital - s/n Engenheiro Beltrão-Paraná - Fone: (44) 3538-1107

JV IRMÃO LTDA - ME
CNPJ, 21.152.139/0001-20
RUA CARLOTA FONTANARI NR 53
BAIRRO CENTRO
CEP, 87.270.000
ENGENHEIRO BELTRÃO-PR

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

Conforme solicitado, vimos por meio deste passar-lhes os custos referentes à fabricação dos seguintes equipamentos:
EQUIPAMENTO : KIT DE FECHAMENTO PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S570

COMPOSTO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS :

- FECHAMENTO FRONTAL EM VIDRO SEMI CURVO 6 MM,
- FECHAMENTO NAS LATERAIS;
- SISTEMA DE MONTAGEM DA CAIXA EVAPORADORA INTERNA NA PARTE TRAZEIRA;
- ADAPTADO COMPREENSOR DO AR CONDICIONADO NO MOTOR DA MÁQUINA;
- GÁS ECOLÓGICO R134;
- O SISTEMA DE CONDENSADOR E ELETROVENTILADOR SERÁ ADAPTADO NA PARTE EXTERNA DA MÁQUINA NO CAPU DO MOTOR;
- LIMPADOR DE PARA BRISA;

REVESTIMENTO: O equipamento será todo pintado interno e externamente, conforme a originalidade da máquina.

VALOR :RS 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : 30 DIAS APÓS A ENTREGA

MONTAGEM: MÁQUINA DEVERÁ VIR NA EMPRESA PARA MONTAGEM

GARANTIA : 06 meses (dentro do período de garantia , qualquer problema que ocorrer no ar condicionado deverá ser comunicado o fabricante)

Dentro do período de garantia será cobrado deslocamento.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 (quinze dias)

Obs.: dúvidas a respeito dos serviços, favor entrar em contato pelo telefone (44) 35381107 e 35381377 falar com Sr. Elaine.

Ivaíândia, 12 de Setembro de 2017.

JV IRMÃOS LTDA
CNPJ 21.152.139/0001-20

NELSON VENZO
NELSON VENZO
FROTAS



Colombo, 18 de Setembro de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL**A PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**

Prezado Senhor,

A Novafrota Equipamentos S/A, atuando no mercado paranaense desde 1999 vem passando por um contínuo processo de crescimento, suportado por sua competência, profissionalismo e qualidade. Como representante autorizada exclusiva da Bobcat e com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, escavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com o presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

INSTALAÇÃO DE CABINE E AR CONDICIONADO PARA UMA BOBCAT S570

PN	Descrição	Qty	Preço de Venda (Imp. Marítima)
7129488	KIT AR CONDICIONADO	1	R\$ 12.840,30
7128484	KIT AQUECIMENTO	1	R\$ 5.662,80
7129469	KIT TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE AC	1	R\$ 1.968,04
7200657	KIT DE DUTOS INFERIORES DO AC	1	R\$ 1.287,00
7241484	KIT DE FIAÇÃO E PAINÉIS INFERIORES DA CABINE	1	R\$ 1.602,90
7174171	KIT DE PAINÉIS SUPERIORES DA CABINE	1	R\$ 1.920,60
7128393	KIT PORTA DA CABINE	1	R\$ 10.236,60
7128342	KIT VIDROS LATERAIS DA CABINE	1	R\$ 2.461,00
7227849	KIT VEDAÇÃO DA CABINE	1	R\$ 482,43
7249527	KIT DE VENTILAÇÃO DA CABINE	1	R\$ 1.744,60
TOTAL PEÇAS			R\$ 40.296,27 *



MÃO DE OBRA

NECESSÁRIO 40 HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SERVIÇO
PARA SER REALIZADO EM NOSSA OFICINA EM COLOMBO - PR:
R\$ 10.600,00*

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.896,27*

*Valores para faturamento dentro do estado do PR, para os demais estados pode haver ou não, a incidência de ST e ou diferença de alíquota do ICMS.

Prazo de entrega do equipamento: 90 A 120 DIAS.

Frete: CIF - Colombo - PR

Validade da Proposta: 30/09/2017

Condições de Pagamento: A vista, ou financiado pelo banco de sua preferência, através das modalidades de LEASING, CDC ou PROGER.

Garantia do Equipamento

A garantia do produto é válida para período determinado de 12 meses do faturamento para motor, transmissão, devendo ser observado e utilizado nas condições para qual foi projetado.

Conforme TERMO DE GARANTIA e CERTIFICADO DE GARANTIA PREV 50—consultar NOVAFROTA.

Atenciosamente,
MAURICIO DO CARMO ISHII
Mauricio.ishii@novafrota.com.br
COMERCIAL - NOVAFROTA
Fones (41) 9 9265-5551 (TIM)
(41) 3033-2929

Patromaq

INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88473-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MAQUINA: BOBCAT S570

Item	Qte	Código	Descrição	Valor Unti.	Valor Total
1	1	7129488	KIT DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00
2	1	7128484	KIT AQUECEDOR	R\$ 13.455,00	R\$ 13.455,00
3	1	7129469	KIT ENCANAMENTO AQUECEDOR	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4	1	7200657	KIT DE DUTO DE AR INFERIOR	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00
5	1	7241484	KIT DE ACESSORIOS DE CABINE	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00
6	1	7174171	KIT DE COBERTURA DA CABINE	R\$ 4.572,00	R\$ 4.572,00
7	1	7128393	KIT DE PORTA DA CABINE	R\$ 12.720,00	R\$ 12.720,00
8	1	7128342	JANELAS LATERAIS DESLIZANTES	R\$ 4.452,00	R\$ 4.452,00
TOTAL PEÇAS					R\$ 48.861,00

PATO BRANCO 18 DE SETEMBRO DE 2017

Patromaq Ind. Rec. Máquinas Ltda - EPP

03.250.176/0001-90

PATROMAQ IND. E RECUPERADORA
DE MÁQUINAS EIRELI - EPP

Rua Ivai, 11801
Parque Industrial II

85506-100

Pato Branco PR

Rua Ivai, 11801 - CEP 85506-100 Cx. Postal 413 - Bairro Industrial II - Pato Branco - Pr.
e-mail: patromaq@patromaq.com.br - Tel/Fax: (46) 32242844 www.patromaq.com.br

Nelson Barco
NE...ENZO
MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TABELA COMPARATIVA ENTRE FORNECEDORES

KIT DE FECHAMENTO PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S 570

	JV IRMAO	GCAS DO BRASIL	PATROMAQ	S. A. DA CUNHA	NOVA FROTA
fechamento frontal em vidro semi curvo 6 mm;	sim	sim	sim	sim	sim
fechamento das laterais;	sim	sim	sim	sim	sim
sistema de montagem da caixa evaporadora interna na parte traseira;	sim	sim	sim	sim	sim
adaptacao do compressor do ara condicionado no motor da maquina;	sim	sim	sim	sim	sim
gas ecologico R134;	sim	sim	sim	sim	sim
adaptacao do condensador e eletroventilador na parte externa da maquina no capu do motor;	sim	sim	sim	sim	sim
Impador de para brisa;	sim	sim	sim	sim	sim
pintura interna e externa conforme originalidade da maquina;	sim	sim	sim	sim	sim
garantia minima de doze meses.	sim	sim	sim	sim	sim
OBS:montagem na empresa contratada	sim	sim	sim	sim	sim

Nelson Venzo
NELSON VENZO
FROTAS

000013



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

OFÍCIO Nº 063/2017- URBANISMO

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

Período: 180(cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 23.666,67

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 31 de outubro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 063/2017 – URBANISMO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

DATA: 31 de outubro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	214/2017
DATA DO PROCESSO:	31/10/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 23.666,67

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000	159.078,24

Obs: saldo orçamentário em: 17/10/2017

LOA 2018

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5510	11.001	15.122.1502.2.081	3.3.90.30.39.99	000	644.302,06

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2017.

 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000016

PARECER JURÍDICO N.º 1384/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FECHAMENTO COM AR CONDICIONADO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de empresa para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado em mini carregadeira da marca Bob Cat, modelo S570, ao custo máximo de R\$ 23.666,67 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



18.000,00), Novafrota Equipamentos S/A (R\$ 40.296,27) e Patromaq Indústria e Recuperadora de Máquinas Ltda (R\$50.896,27, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida. No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado em mini carregadeira da marca Bob Cat, modelo S570, ao custo máximo de R\$ 23.666,67 (vinte e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), via Pregão Presencial, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 421/2017

Termo de Referência

000018

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
421	Aquisição de Material	23/10/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	845/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 DIAS APOS EMISSAO	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	180 Dias	
Entrega			
Local			

Lote
001 KIT FECHAMENTO E AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058744	KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CABINE DA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S 570, CONFORME DESCRICAO MINIMA: FECHAMENTO FRONTAL EM VIDRO SEMI CURVO VERDE OU FUME DE NO MINIMO 6 mm DE ESPESSURA; FECHAMENTO DAS LATERAIS EM VIDRO COM NO MINIMO 6mm DE ESPESSURA; SISTEMA DE MONTAGEM DA CAIXA EVAPORADORA INTERNA NA PARTE TRASEIRA; ADAPTAÇÃO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO NO MOTOR DA MAQUINA; GAS ECOLOGICO R134; ADAPTAÇÃO DO COMDENSADOR E ELETROVENTILADOR NA PARTE EXTERNA DA MAQUINA NO CAPU DO MOTOR; LIMPADOR DE PARA BRISA; PINTURA INTERNA E EXTERNA CONFORME ORIGINALIDADE DA MAQUINA; GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES.	UN	1,00	23.666,67	23.666,67
				TOTAL	23.666,67
				TOTAL GERAL	23.666,67

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.



Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	214		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	847		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100115122150220223390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.666,67		
Data de Lançamento do Edital	31/10/2017		
Data da Abertura das Propostas	22/11/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:699D03BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 213/2017 **EXCLUSIVA PARA**
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:76F50A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 214/2017 **EXCLUSIVA PARA**
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 14:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:7E8022EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R\$ 1.600,00 e 010 R\$ 1.600,00.

2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R\$ 86,85; 003 R\$ 1.680,00.

3 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME – CNPJ nº 05.021.932/0001-34. Nos itens 004 R\$ 119,00; 007 R\$ 198,00.

4 - ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 26.342.270/0001-74. Nos itens 002 R\$ 6.866,66; 005 R\$ 499,96 e 006 R\$ 766,66.

ITEM CANCELADO: 008.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 105.000,69 (cento e cinco mil sessenta e nove centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:ED5A74C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R\$ 1.600,00 e 010 R\$ 1.600,00.

2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R\$ 86,85; 003 R\$ 1.680,00.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 125/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.
Claudinei Sanches
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, MATERIAS E MAN DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.
Raul Carlos Isidor
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 127/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, FOTOS, FILMES E PRODUTOS PARA COLUÇÕES WANS, MICROFILMS, CAMHS-DES, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E FOTOCOPIAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 31 de outubro de 2017.
Raul Carlos Isidor
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 128/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRICIDADE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2017.
Raul Carlos Isidor
Prefeito

PRELIMINAR Nº 129/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Projeto de prestação de serviços de limpeza pública foi realizado de acordo com o Edital nº 002/2017.

MODALIDADE: PRELIMINAR Nº 130/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.
Claudinei Sanches
Prefeito

PRELIMINAR Nº 131/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Projeto de prestação de serviços de limpeza pública foi realizado de acordo com o Edital nº 002/2017.

MODALIDADE: PRELIMINAR Nº 132/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, MATERIAS E MAN DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.
Claudinei Sanches
Prefeito

PRELIMINAR Nº 133/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através do Edital nº 002/2017, tem o prazer de publicar o resultado.

MODALIDADE: PRELIMINAR Nº 134/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, FOTOS, FILMES E PRODUTOS PARA COLUÇÕES WANS, MICROFILMS, CAMHS-DES, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E FOTOCOPIAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 135/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão designada através do Edital nº 002/2017, tem o prazer de publicar o resultado de acordo com o Edital nº 002/2017.

MODALIDADE: PRELIMINAR Nº 136/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 137/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, FOTOS, FILMES E PRODUTOS PARA COLUÇÕES WANS, MICROFILMS, CAMHS-DES, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E FOTOCOPIAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRICIDADE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 139/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 140/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, MATERIAS E MAN DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 141/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, FOTOS, FILMES E PRODUTOS PARA COLUÇÕES WANS, MICROFILMS, CAMHS-DES, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E FOTOCOPIAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 142/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRICIDADE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 143/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 144/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão designada através do Edital nº 002/2017, tem o prazer de publicar o resultado de acordo com o Edital nº 002/2017.

MODALIDADE: PRELIMINAR Nº 145/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 146/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, FOTOS, FILMES E PRODUTOS PARA COLUÇÕES WANS, MICROFILMS, CAMHS-DES, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E FOTOCOPIAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 147/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRICIDADE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 148/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 149/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, MATERIAS E MAN DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 150/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, FOTOS, FILMES E PRODUTOS PARA COLUÇÕES WANS, MICROFILMS, CAMHS-DES, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E FOTOCOPIAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 151/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRICIDADE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 152/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DAS COMERCIAIS DE NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

santados todos os aspectos omissos indicados pelo impugnantе;

4. Adicionalmente, comunicamos que esta Municipalidade encaminhou formalmente Consulta ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, órgão responsável pela regulamentação das redes inteligentes de que trata o objeto da Concorrência Pública, a fim de que sejam sanados e esclarecidos aspectos conceituais do modelo adotado;

5. Isto posto, comunica-se que, a fim de que sejam ajustados aspectos formais de omissão editalícia indicados na Impugnação formulada por CONSTRUTORES ELÉTRICAS LTDA. (Processo nº 60.187, arquivado no Processo Administrativo), bem como que seja respondida a Consulta formulada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fixa o dia da Sessão Pública de Recebimento de Envelopes da Concorrência nº 001/2017 adubado "viva viva";

6. A Comissão de Licitação tomara público, oportunamente, pelos meios e instrumentos legais, a republicação do Edital da Concorrência Pública nº 001/2017, bem como a redesignação da data de realização da Sessão Pública;

Dois Vizinhos-PK, 4 de novembro de 2017.

Raúl Camilo Isertou
Prefeito Municipal

105837/2017

Doutor Ulysses

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por OBJETO a aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado para a coleta seletiva de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações do convênio de repasse celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Doutor Ulysses/PR, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. Em favor da empresa **ELENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.862.831/0001-23, no valor de **R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**. Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

102963/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por OBJETO a aquisição de um caminhão basculante 6x4 traçado, 0 km com capacidade de transporte de 12 m³, conforme prevê o convênio firmado entre o SEAB e o Município de Doutor Ulysses/PR. Conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa **CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no CNPJ: 76.484.161/0001-74, no valor de **R\$ 263.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

102964/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017

O MUNICÍPIO de Doutor Ulysses, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	525.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Doutor Ulysses, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3664-1214 - E-mail: licita-pudup@gmail.com. A Parte Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Doutor Ulysses/PR, 01 de novembro de 2017.

PREGOEIRO
Luiz Otero Moreira Fitz

105873/2017

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

Processo Administrativo nº. 108/2017 / Protocolo nº 17.584/2017

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.066-1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 21 de Novembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jucarándi, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 06 a 21 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Outubro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

105934/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão, sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S576**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

105650/2017

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTINUAÇÃO DA OBRA PROJETO PADRÃO FNDE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COMUNIDADE SANTO ANTONIO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de novembro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, 01 de novembro de 2017.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

105575/2017



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 214/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

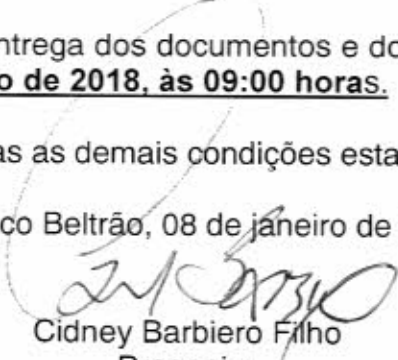
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – A data prevista para entrega dos documentos e dos envelopes de proposta e habilitação: **19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas.**

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	214		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	847		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100115122150220223390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.666,67		
Data de Lançamento do Edital	31/10/2017		
Data da Abertura das Propostas	22/11/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/01/2018	Data Registro	08/01/2018
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6643262933 (Logout)

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:58D99712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 214/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - A data prevista para entrega dos documentos e dos envelopes de proposta e habilitação: **19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas.**

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:7320AE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 - Processo nº 838/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - D-X IND COM IMP EXP LTDA APP - CNPJ nº 02.228.938/0001-99. Itens 253 R\$ 349,45. Totalizando R\$ 10.483,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e três e cinquenta centavos).

2 - ODONTOSUL LTDA -EPP - CNPJ nº 04.971.211/0001-22. Itens 003 R\$ 64,98; 004 R\$ 5,80; 032 R\$ 3,53; 034 R\$ 3,51; 037 R\$ 3,48; 038 R\$ 3,48; 039 R\$ 3,48; 043 R\$ 3,54; 047 R\$ 6,20; 079 R\$ 19,50; 088 R\$ 33,50; 089 R\$ 33,50; 092 R\$ 16,00; 095 R\$ 4,40; 100 R\$ 17,50; 134 R\$ 4,80; 148 R\$ 1,19; 180 R\$ 59,10; 186 R\$ 9,73; 187 R\$ 8,24; 215 R\$ 111,80; 226 R\$ 19,50; 228 R\$ 19,50; 249 R\$ 0,99; 254 R\$ 4,10; 272 R\$ 54,00; 278 R\$ 16,20; 279 R\$ 31,00; 282 R\$ 70,00; 283 R\$ 5,80; 289 R\$ 29,99; 290 R\$ 29,89; 294 R\$ 32,50; 308 R\$ 0,80. Totalizando R\$ 74.767,40 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

3 - ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Lote 001 Itens 010 R\$ 23,64; 011 R\$ 23,64; 012 R\$ 23,64; 014 R\$ 23,64; 015 R\$ 23,64; 017 R\$ 57,58; 020 R\$ 99,61; 021 R\$ 44,18; 022 R\$ 5,59; 023 R\$ 6,31; 026 R\$ 10,34; 035 R\$ 3,89; 036 R\$ 4,33; 042 R\$ 6,18; 044 R\$ 5,43; 046 R\$ 9,12; 068 R\$ 47,80; 070 R\$ 47,00; 072 R\$ 47,00; 073 R\$ 47,00; 078 R\$ 30,56; 081 R\$ 7,96; 094 R\$ 6,79; 096 R\$ 423,00; 099 R\$ 127,10; 113 R\$ 130,22; 115 R\$ 130,22; 116 R\$ 165,41; 117 R\$ 130,22; 135 R\$ 12,15; 146 R\$ 7,32; 149 R\$ 70,80; 153 R\$ 37,12; 160 R\$ 8,38; 161 R\$ 184,12; 162 R\$ 89,68; 163 R\$ 33,98; 164 R\$ 33,98; 165 R\$ 29,60; 171 R\$ 9,33; 172 R\$ 2,60; 173 R\$ 2,60; 175 R\$ 49,44; 176 R\$ 49,44; 177 R\$ 49,44; 185 R\$ 5,61; 188 R\$ 9,38; 189 R\$ 9,38; 190 R\$ 9,38; 191 R\$ 9,38; 192 R\$ 9,38; 193 R\$ 9,38; 194 R\$ 9,38; 195 R\$ 9,38; 196 R\$ 9,38; 197 R\$ 9,38; 198 R\$ 9,38; 199 R\$ 9,38; 200 R\$ 9,38; 201 R\$ 9,38; 203 R\$ 17,23; 204 R\$ 17,23; 205 R\$ 17,23; 206 R\$ 17,23; 207 R\$ 17,90; 208 R\$ 17,90; 212 R\$ 4,15; 213 R\$ 15,10; 214 R\$ 18,94; 218 R\$ 649,00; 219 R\$ 15,40; 220 R\$ 15,40; 221 R\$ 16,30; 222 R\$ 15,40; 223 R\$ 15,40; 224 R\$ 15,40; 225 R\$ 15,40; 230 R\$ 15,40; 231 R\$ 15,40; 232 R\$ 15,40; 233 R\$ 15,40; 234 R\$ 15,40; 235 R\$ 15,40; 236 R\$ 15,40; 237 R\$ 15,40; 238 R\$ 15,40; 239 R\$ 15,40; 240 R\$ 15,40; 241 R\$ 15,40; 242 R\$ 15,40; 248 R\$ 14,27; 250 R\$ 1,16; 256 R\$ 122,60; 257 R\$ 13,74; 261 R\$ 8,36; 262 R\$ 17,60; 263 R\$ 8,50; 265 R\$ 18,11; 270 R\$ 62,07; 271 R\$ 62,07; 273 R\$ 102,00; 274 R\$ 134,90; 276 R\$ 20,60; 284 R\$ 12,03; 295 R\$ 9,33; 296 R\$ 1,58; 302 R\$ 10,33; 303 R\$ 3,47; 304 R\$ 22,94; 309 R\$ 15,93; 310 R\$ 3,82; 311 R\$ 3.199,00; 313 R\$ 9,56; 314 R\$ 13,36. Lote 002 Itens 001 R\$ 52,99; 003 R\$ 64,17. Lote 003 Itens 001 R\$ 52,99. Totalizando R\$ 382.994,69 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais com sessenta e nove centavos).

4 - MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS CNPJ nº 06.923.493/0001-18. Lote 002 Item 002 R\$ 71,62. Totalizando R\$ 21.486,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

5 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOS CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Itens 067 R\$ 47,91; 069 R\$ 47,91; 071 R\$ 47,91; 080 R\$ 7,99; 082 R\$ 7,99; 083 R\$ 7,99; 084 R\$ 7,99; 086 R\$ 7,99; 087 R\$ 7,99; 104 R\$ 8,55; 130 R\$ 47,81; 139 R\$ 29,68; 140 R\$ 29,68; 147 R\$ 1,10; 156 R\$ 2,43; 157 R\$ 1,96; 211 R\$ 12,00; 216 R\$ 14,29; 244 R\$ 115,01; 259 R\$ 14,73; 277 R\$ 16,41; 297 R\$ 14,00. Totalizando R\$ 18.041,25 (Dezoito mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

5 - DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Itens 009 R\$ 23,62; 028 R\$ 8,97; 029 R\$ 8,98; 030 R\$ 3,85; 031 R\$ 4,45; 033 R\$ 4,77; 045 R\$ 6,25; 048 R\$ 1,47; 049 R\$ 1,51; 050 R\$ 1,48; 051 R\$ 1,50; 052 R\$ 1,50; 053 R\$ 1,49; 054 R\$ 1,51; 055 R\$ 1,49; 056 R\$ 1,49; 057 R\$ 1,48; 058 R\$ 1,64; 059 R\$ 1,49; 060 R\$ 1,50; 061 R\$ 1,61; 062 R\$ 1,49; 063 R\$ 1,61; 064 R\$ 1,50; 065 R\$ 1,50; 066 R\$ 1,49; 075 R\$ 1,47; 076 R\$ 1,48; 077 R\$ 1,59; 098 R\$ 6,36; 101 R\$ 71,23; 103 R\$ 48,35; 121 R\$ 45,71; 202 R\$ 73,17; 246 R\$ 14,73; 247 R\$ 2,30; 260 R\$ 4,31; 268 R\$ 4,83; 280 R\$ 1,45; 281 R\$ 16,28; 315 R\$ 58,20. Totalizando R\$ 22.760,65 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais com sessenta e cinco centavos).



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 214/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 847/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, objetivando o **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de novembro de 2017 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570**.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo pelo telefone nº (46) 3520-2122.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada



para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 214/2017

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2017

às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 214/2017

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2017

às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas) casas decimais**, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.



- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;

7.7 **Exclusiva** – **Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado**



Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição



será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30



(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRORROGAÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de licitação **R\$ 23.666,67 (vinte três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000

16 - DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 18 – DAS PENALIDADES
- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis



contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 19.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 19.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal



nº 8.666/93.

- 19.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor máximo R\$
01	58744	KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CABINE DA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S 570, CONFORME DESCRICAO MINIMA: FECHAMENTO FRONTAL EM VIDRO SEMI CURVO VERDE OU FUME DE NO MINIMO 6 mm DE ESPESSURA; FECHAMENTO DAS LATERAIS EM VIDRO COM NO MINIMO 6mm DE ESPESSURA; SISTEMA DE MONTAGEM DA CAIXA EVAPORADORA INTERNA NA PARTE TRASEIRA; ADAPTAÇÃO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO NO MOTOR DA MAQUINA; GAS ECOLOGICO R134; ADAPTACAO DO CONDENSADOR E ELETROVENTILADOR NA PARTE EXTERNA DA MAQUINA NO CAPU DO MOTOR; LIMPADOR DE PARA BRISA; PINTURA INTERNA E EXTERNA CONFORME ORIGINALIDADE DA MAQUINA; GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES.	1	UN	23.666,67	23.666,67
TOTAL LOTE 01 R\$						23.666,67

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 23.666,67 (vinte três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

- 1.3 Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, a minicarregadeira deve ser retirada na garagem municipal pelo **SERVIÇO DE GUINCHO DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E**



PARA ENTREGA APÓS A INSTALAÇÃO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **RESSARCIR** quaisquer custos que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo.

2.1.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as exigências, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

2.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte do equipamento até a instalações da CONTRATADA bem como o frete/transporte para entrega na sede da CONTRATANTE, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como a originalidade. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

3.2. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

3.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Itamir Montemezzo Secretário Municipal de Urbanismo	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
214/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento e
instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira
bobcat S570**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 214/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 214/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e Instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **214/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADA** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**,



no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 214/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as exigências, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte do equipamento até as instalações da CONTRATADA bem como o frete/transporte para entrega na sede da CONTRATANTE, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBSERVAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como a originalidade. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, a mini carregadeira deve ser retirada na garagem municipal pelo **SERVIÇO DE GUINCHO DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E PARA ENTREGA APÓS A INSTALAÇÃO)**, em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **RESSARCIR** quaisquer custos que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.



PARÁGRAFO SÊTIMO - A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

PARÁGRAFO OITAVO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **214/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **214/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões



contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infirgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES



As condições estabelecidas no edital nº 214/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo



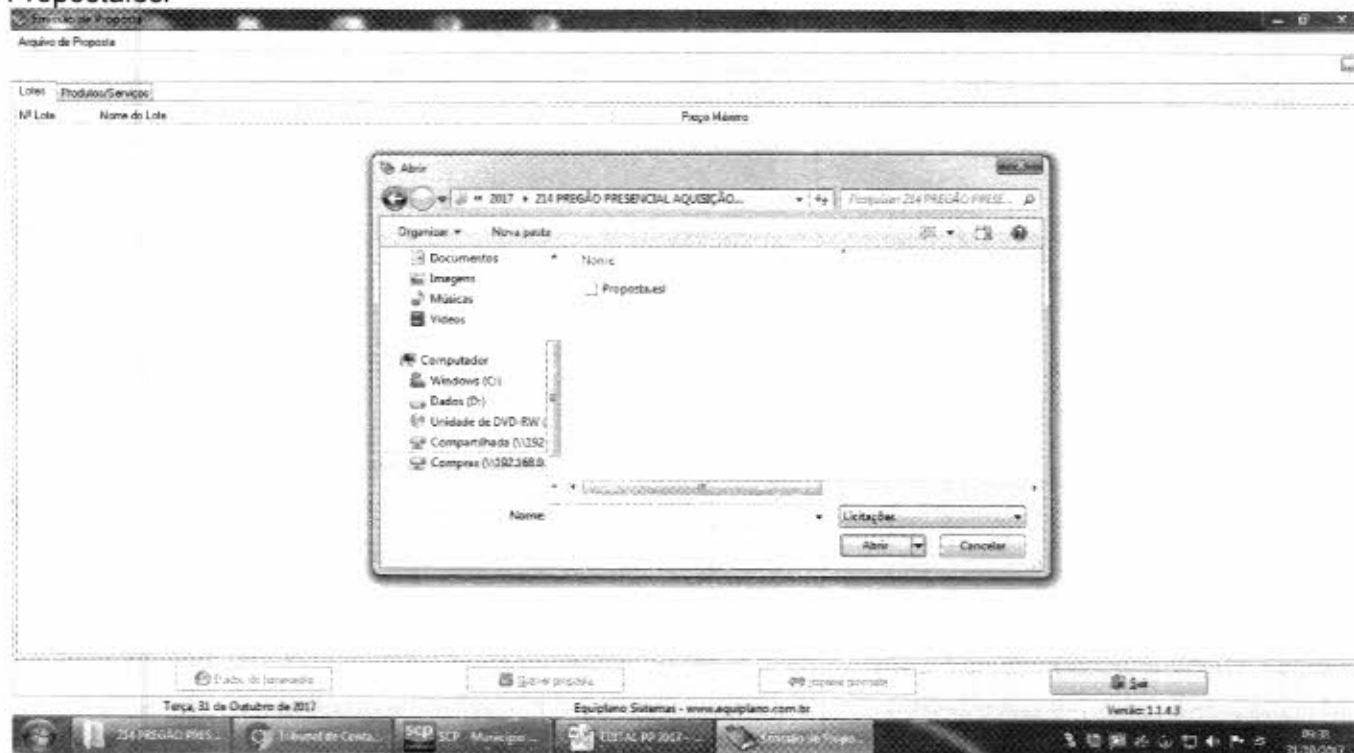
para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2017/214 PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE KIT DE FECHAMENTO BOBCAT/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de aplicação
000214	2017	Pregão Presencial	Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	KIT FECHAMENTO E AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA ME/EP	23.666,67

Terça, 21 de Outubro de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

09:39 21/10/2017

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2017/214 PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE KIT DE FECHAMENTO BOBCAT/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de aplicação
000214	2017	Pregão Presencial	Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR COND	1.00	UN	23.666,67				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 21 de Outubro de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

09:39 21/10/2017

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/214 PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE KIT DE FECHAMENTO BOBCAT/Proposta 01

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000214 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Itens: Produto/Serviço

Nº Item Nome
001 KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR COND

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 31 de Outubro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

PRÉGIO PRESENCIAL Tribunal de Contas SIOF - Município EDITAL PP 2017 Emissão de Proposta Semáforo - Print 09:39 01/10/2017

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/214 PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE KIT DE FECHAMENTO BOBCAT/Proposta 01

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000214 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Itens: Produto/Serviço

Nº Item Nome
001 KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR COND

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Representante

Nome * CNPJ * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 31 de Outubro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

PRÉGIO PRESENCIAL Tribunal de Contas SIOF - Município EDITAL PP 2017 Emissão de Proposta Semáforo - Print 09:40 01/10/2017

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



5. Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\214 PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE KIT DE FECHAMENTO BOBCAT\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000214 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotem: Produto/Serviço

Nº Item: Nome
001 KIT DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE AR COND

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 31 de Outubro de 2017 Equipiterno Sistemas - www.equipiterno.com.br Versão: 1.1.4.3

21 Proposta 2017 Tabelado de Contas SCD CP - Administração 007AL PP 2017 Enviar para Impressão Sem Mensagem Painel 0000 31/10/2017

Quadro recenseio

OPF / DNPJ Nome

Nome *

Endereço * Número * Complemento

País Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- **Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 214/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 10869/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.



Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004.10.301.0006.2.036		
174 - 3.1.90.11.00.00	01.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.500,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01.303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
176 - 3.1.91.13.00.00	01.303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
178 - 3.3.90.33.00.00	01.303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
07.004.10.301.0006.2.037		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
182 - 3.1.90.16.00.00	01.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 450,00
188 - 3.3.90.36.00.00	01.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.050,00
191 - 3.3.90.47.00.00	01.303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200,00
07.004.10.301.0006.2.038		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
195 - 3.1.90.16.00.00	01.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 250,00
200 - 3.3.90.36.00.00	01.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.150,00
202 - 3.3.90.47.00.00	01.303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200,00
07.004.10.301.0006.2.040		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
215 - 3.3.90.34.00.00	01.303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 450,00
219 - 3.3.90.47.00.00	01.303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 750,00
07.004.10.304.0006.2.042		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
223 - 3.1.90.11.00.00	01.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.150,00
225 - 3.1.90.16.00.00	01.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
227 - 3.3.90.30.00.00	01.303	MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.004.10.305.0006.2.043		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
233 - 3.1.90.16.00.00	01.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 550,00
235 - 3.1.91.13.00.00	01.303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
241 - 4.4.90.52.00.00	01.303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0007.1.026		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
261 - 4.4.90.51.00.00	01.107	OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.306.0007.2.053		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA
294 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500,00
Total Redução		93.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DD5D6B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 015/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, licença para tratamento de saúde, conforme segue:

Matricula	Nome	Função	Data Inicial	Data Fim	Dias
128-1	Giulaine Mariele Lise	Auxiliar Administrativo	16/11/2017	15/12/2017	30

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 20 de novembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:14B532C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 214/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 10869/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

CIDNEY BARRIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAB02BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de um trator agrícola e de uma plantadeira para compor patrulha agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABE19AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2017 – Processo nº 843/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

locaweb

Assunto **RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial n.º 214/2017**
De Guilherme de Paula <guilhermeafdepaula@gmail.com>
Para <cidney@franciscobeltrao.com.br>
Cópia 'Mauricio Ishii' <mauricio.ishii@novafrota.com.br>
Data 17.11.2017 15:31

Prezado Sr. Sidney, boa tarde.

Por gentileza, pode confirmar recebimento do e-mail abaixo?

Obrigado,

Cordialmente,
Guilherme de Paula
41.3527.8433 | 41.99680.3669

De: Guilherme de Paula [mailto:guilhermeafdepaula@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 16:58
Para: cidney@franciscobeltrao.com.br
Cc: 'Mauricio Ishii' <mauricio.ishii@novafrota.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial n.º 214/2017
Prioridade: Alta

Prezado Sr. Sidney, boa tarde.

Relativamente ao Pregão Presencial n.º 214/2017, a empresa Novafrota Equipamentos S.A., CNPJ n.º 03.509.150/0001-13, com sede na cidade de Colombo, Paraná, apresenta, na forma do Edital (item 4.1.2) e da legislação aplicável (Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/06), com o devido acatamento, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** quanto às exigências e restrições editalícias, o que passa a fazer:

- I. O edital restringe a participação, na forma da Lei, a empresas enquadradas no Regime Simples Nacional, em virtude do pequeno vulto da contratação (inferior a R\$ 80.000,00);
- II. O objeto a ser adquirido é aquisição e instalação de kit cabine para ar condicionado em minicarregadeira de marca Bobcat, juntamente com peças.
- III. Verifique-se, senhor pregoeiro, que a restrição imposta à participação exclusiva de MPE, embora plausível, não poderá permanecer no edital, sob pena de, não apenas incorrer-se no risco de frustração do certame (fracasso), mas, por outro lado, que a aquisição pela municipalidade deixe de atender à economicidade, eficiência e padronização.
- IV. Justifica-se o quanto consignado acima com o fato de que inexistiria competitividade em nível regional ou nacional para o fornecimento do referido equipamento. Isso se dá pelo fato de que as empresas que comercializam equipamentos dessa natureza, ou seja, acessórios para minicarregadeiras, são também as mesmas empresas que comercializam a própria minicarregadeira e outros equipamentos pesados, cujo faturamento extrapola o limite legal para enquadramento no regime Simples Nacional.
- V. Destarte, a efetiva competitividade concentra-se entre empresas que não acudiriam à exigência da Lei Complementar 123/06 e 147, razão pela qual o objetivo da licitação deixaria de ser atendido.

VI. Nesse caso, é bem verdade, existe a possibilidade de que qualquer empresa enquadrada no regime simples nacional possa adquirir o acessório em voga junto ao importador ou *dealer*, mas dificilmente seria possível atender ao valor máximo estipulado pelo Edital, já que a tributação na operação incidiria, portanto, duas vezes.

VII. Assim, ocorrendo a situação cogitada acima, deixaria o processo de atender novamente aos princípios da economicidade e eficiência, já que o equipamento, fatalmente, será mais custoso ao Poder Público do que se for comercializado pelas empresas que já transacionam neste mercado e não estão enquadradas no regime específico de tributação.

VIII. Com efeito, o que se pretende não é impedir que participem do processo as empresas do Simples Nacional, mas, sim, permitir que a elas seja aplicada a margem preferência legalmente garantida em caso de empate ficto, em virtude do que já foi explicado acima.

IX. A pretensão acima encontra respaldo na própria legislação específica, eis que a situação é reconhecida pelo Artigo 49, incisos II e III, quando inexitem fornecedores que acudam à exigência ou, então, quando mesmo que existam, a contratação representaria prejuízo à Administração Pública.

X. Diante disto, pede esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Foram identificadas no mínimo 3 (três) empresas enquadradas no Simples Nacional que sejam competitivas para a licitação em questão?
2. É possível que a exclusividade da participação das empresas enquadradas no Simples Nacional seja convertida apenas em margem de preferência, com base no diploma legal mencionado?
3. O equipamento deverá ser homologado, indicado, fabricado ou de qualquer forma chancelado pelo fabricante da minicarregadeira?

XI. Os questionamentos formulados no item 3, supra, dizem respeito mais especificamente às demais exigências do edital, visando preservar o município de Francisco Beltrão de eventuais dissabores futuros com a eventual aquisição de acessório que não seja compatível com a minicarregadeira (Bobcat) já existente no município.

Nestes termos, pedimos esclarecimentos, nos colocando à disposição para qualquer eventual dúvida.

Pedimos a gentileza de que seja confirmado o recebimento do presente.

Cordialmente,
Guilherme de Paula
41.3527.8433 | 41.99680.3669

Assunto **Re: RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial n.º 214/2017**

De: Cidney - Licitações <cidney@franciscobeltrao.com.br>

Para: Guilherme de Paula <guilhermeafdepaula@gmail.com>

Data: 08.01.2018 09:19

locaweb

- AVISO RERRATIFICA ÇÃO PP 214-2017.pdf (277 KB)

Bom dia, relação aos questionamentos apresentado pela empresa seguem respostas abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Sim, no termo de referencia existem orçamentos de 03 microempresas.

QUESTIONAMENTO 02: Não, a lei complementar 147/2014 em seu art. 48 inc I dispõe: deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); não sendo pratica em nosso município não atender os dispositivos legais.

QUESTIONAMENTO 03: Todas as informações que o equipamento devem atender se encontram no ANEXO I - Termo de Referencia.

OBS: Segue anexo aviso de rerratificação com a nova data para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

ATT

Cidney Barbiero - Pregoeiro

Em 17.11.2017 15:31, Guilherme de Paula escreveu:

Prezado Sr. Cidney, boa tarde.

Por gentileza, pode confirmar recebimento do e-mail abaixo?

Obrigado,

Cordialmente,

Guilherme de Paula

41.3527.8433 | 41.99680.3669

De: Guilherme de Paula [mailto:guilhermeafdepaula@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 16:58

Para: cidney@franciscobeltrao.com.br

Cc: 'Mauricio Ishii' <mauricio.ishii@novafrota.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial n.º 214/2017

Prioridade: Alta

Prezado Sr. Cidney, boa tarde.

Relativamente ao Pregão Presencial n.º 214/2017, a empresa Novafrota Equipamentos S.A., CNPJ n.º 03.509.150/0001-13, com sede na cidade de Colombo, Paraná, apresenta, na forma do Edital (item 4.1.2) e da legislação aplicável (Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/06), com o devido acatamento, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** quanto às exigências e restrições editalícias, o que passa a fazer:

- I. O edital restringe a participação, na forma da Lei, a empresas enquadradas no Regime Simples Nacional, em virtude do pequeno vulto da contratação (inferior a R\$ 80.000,00);
- II. O objeto a ser adquirido é aquisição e instalação de kit cabine para ar condicionado em minicarregadeira de marca Bobcat, juntamente com peças.
- III. Verifique-se, senhor pregoeiro, que a restrição imposta à participação exclusiva de MPE, embora plausível, não poderá permanecer no edital, sob pena de, não apenas incorrer-se no risco de frustração do certame (fracasso), mas, por outro lado, que a aquisição pela municipalidade deixe de atender à economicidade, eficiência e padronização.
- IV. Justifica-se o quanto consignado acima com o fato de que inexistiria competitividade em nível regional ou nacional para o fornecimento do referido equipamento. Isso se dá pelo fato de que as empresas que comercializam equipamentos dessa natureza, ou seja, acessórios para minicarregadeiras, são também as mesmas empresas que comercializam a própria minicarregadeira e outros equipamentos pesados, cujo faturamento extrapola o limite legal para enquadramento no regime Simples Nacional.
- V. Destarte, a efetiva competitividade concentra-se entre empresas que não acudiriam à exigência da Lei Complementar 123/06 e 147, razão pela qual o objetivo da licitação deixaria de ser atendido.
- VI. Nesse caso, é bem verdade, existe a possibilidade de que qualquer empresa enquadrada no regime simples nacional possa adquirir o acessório em voga junto ao importador ou *dealer*, mas dificilmente seria possível atender ao valor máximo estipulado pelo Edital, já que a tributação na operação incidiria, portanto, duas vezes.
- VII. Assim, ocorrendo a situação cogitada acima, deixaria o processo de atender novamente aos princípios da economicidade e eficiência, já que o equipamento, fatalmente, será mais custoso ao Poder Público do que se for comercializado pelas empresas que já transacionam neste mercado e não estão enquadradas no regime específico de tributação.
- VIII. Com efeito, o que se pretende não é impedir que participem do processo as empresas do Simples Nacional, mas, sim, permitir que a elas seja aplicada a margem

preferência legalmente garantida em caso de empate ficto, em virtude do que já foi explicado acima.

IX. A pretensão acima encontra respaldo na própria legislação específica, eis que a situação é reconhecida pelo Artigo 49, incisos II e III, quando inexistem fornecedores que acudam à exigência ou, então, quando mesmo que existam, a contratação representaria prejuízo à Administração Pública.

X. Diante disto, pede esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Foram identificadas no mínimo 3 (três) empresas enquadradas no Simples Nacional que sejam competitivas para a licitação em questão?
2. É possível que a exclusividade da participação das empresas enquadradas no Simples Nacional seja convertida apenas em margem de preferência, com base no diploma legal mencionado?
3. O equipamento deverá ser homologado, indicado, fabricado ou de qualquer forma chancelado pelo fabricante da minicarregadeira?

XI. Os questionamentos formulados no item 3, supra, dizem respeito mais especificamente às demais exigências do edital, visando preservar o município de Francisco Beltrão de eventuais dissabores futuros com a eventual aquisição de acessório que não seja compatível com a minicarregadeira (Bobcat) já existente no município.

Nestes termos, pedimos esclarecimentos, nos colocando à disposição para qualquer eventual dúvida.

Pedimos a gentileza de que seja confirmado o recebimento do presente.

Cordialmente,

Guilherme de Paula

41.3527.8433 | 41.99680.3669

--